



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021**  
**Processo LC nº 108 – Homologado em 23/06/2021**

Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, a empresa **AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 11.090,500/0001-88, estabelecida na Rua Castelândia, n.º 255, Bairro Cobilândia, no Município de Vila Velha – ES, CEP: 29.111-310, telefone para Contato n.º (27) 99960-8071, e-mail: afreventos@hotmail.com, neste ato representada pelo sócio, o senhor Fernando Vellozo Magnago, portador da cédula de identidade RG n.º 1524783 e do CPF n.º 086.152.107-21, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com a **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

## Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais para serem utilizados junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital.

LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	1	500	Mt	Locação, montagem e desmontagem de Estrutura: Treliça em Alumínio Box Truss Q30 (30x30cm) usada para fixação de telas de projeção, banners backdrops e para montagem de stands, atendendo com eficiência montagens que não requerem suporte à carga, deverá oferecer toda a segurança de uma montagem profissional e com todos os equipamentos e acessórios necessários à sua realização. Deverá fornecer as torres, bases, cubos, ganchos e presilhas correspondentes, corridos.	67,99	33.995,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4838  
de 29/06/21 PL  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 23/15  
de 28/06/21 PL  
Visto



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 058/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Secretaria de Saúde;
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer;
- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura;
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social;
- Mauricio A. de Moraes – Secretaria de Educação (Escola Municipal Mar. Deodoro);
- Gilson Leske - Sec. Ind. Com. Turismo e Des. Econômico;
- Vanessa Assmann - Secretaria de Educação (CMEI Gotinha de Mel);
- Claudete Scaravonatto – Secretaria de Agricultura.

**Parágrafo Único:** Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta da Ata de Registro de Preços será de R\$33.995,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e cinco reais).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item “b” desta cláusula.
- d) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item 21.1.
- e) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- f) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- g) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

h) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registros de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	1104	339039140000	505
8	2005	12	361	1150	13	1392	339039590000	107
8	2005	12	361	1150	13	1430	339039590000	505
8	2005	12	365	1150	17	1741	339039140000	505
8	2005	12	365	1150	17	1759	339039590000	505
9	2006	13	392	1200	26	2095	339039140000	505
9	2006	13	392	1200	26	2101	339039590000	505
10	2007	27	812	1250	27	2233	339039140000	505
12	2009	10	301	1450	36	3304	339039590000	303
12	2009	10	301	1450	36	3378	339039140000	505
12	2009	10	301	1450	36	3402	339039590000	505
13	2010	8	243	1500	3	5137	339039590000	505
13	2010	8	243	1500	4	5237	339039590000	505
13	2010	8	244	1500	49	5447	339039140000	505
16	2013	20	606	1600	58	6301	339039590000	505
17	2014	22	661	1650	60	6477	339039140000	505
17	2014	22	661	1650	60	6495	339039590000	505

### Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

### Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- ✓ Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 14 o valor a ser pago será por locação de equipamento, independentemente da quantidade de dias que o mesmo permanecer no local solicitado para o evento, ou seja, não será pago por diária.
- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e a mesma indicará aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- ✓ Os serviços de fotografia e filmagens também serão solicitados pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e os mesmos indicarão o local para a prestação dos serviços.
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço.
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos/Ata de Registros de Preços da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.



# Município de Pato Bragado

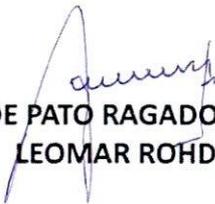
Estado do Paraná

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 23 de junho de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE**  
**LEOMAR ROHDEN**

A.F.R. EVENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:11090500000188

Assinado de forma digital por A.F.R.  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:11090500000188  
Dados: 2021.06.29 17:58:27 -03'00'

**AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – CONTRATADO**  
**FERNANDO VELLOZO MAGNAGO**



CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 31344

Validade:

08/08/2021

Protocolo:

00084669/2021

Razão Social: A. F. R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Endereço: RUA CASTELÂNDIA, nº 255. COBILÂNDIA

Município / UF: VILA VELHA - ES

Registro CREA-ES: 11239 Registrada desde: 17/08/2010

Data de reabilitação:

Capital social: 400.000,00 Data Reg. Capital: 12/06/2013

CNPJ: 11090500000188

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas, e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;  
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;  
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;  
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;  
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;  
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;  
7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;  
8230-0/02 - Casas de festas e eventos;  
9001-9/02 - Produção Musical;  
9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;  
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;  
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;  
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;  
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;  
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;  
5212-5/00 - Carga e descarga.

Responsáveis Técnicos:

---

**LUCIO COUTINHO CORREA**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-003006/D Data de Registro: 27/10/1983  
Registro Nacional (RNP): 0802474950 Data do Visto:  
Data do Vínculo: 17/08/2010

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

---

**FABIO ALVES REIS**

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-013168/D Data de Registro: 14/08/2006  
Registro Nacional (RNP): 0800625668 Data do Visto:  
Data do Vínculo: 05/06/2020

Títulos:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - CIVIL

- ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

---

**Sócios / Diretores:****FERNANDO VELLOZO MAGNAGO**

Início: 27/07/2009 CPF: 08615210721  
Qualificação: EMPRESÁRIO

**RENATO VELLOZO MAGNAGO**

Início: 21/04/2020 CPF: 10697199789  
Qualificação: EMPRESÁRIO

---

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		22/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		27/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		13/02/2019		ES	Quitado
2018	Única		28/03/2018		ES	Quitado
2017	Única	1.278,15	31/01/2017		ES	Quitado

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e, somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

**Informações/Notas**

**A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.**

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 31344

Emitida via Internet em: quarta-feira, 9 de junho de 2021 08:33

Acesso realizado utilizando o IP: 187.41.222.96

**FIM DA CERTIDÃO**



**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº:** 31345

**Validade:** 08/08/2021

**Protocolo:** 00084670/2021

**Profissional:** FABIO ALVES REIS

**CPF:** 08772610751

**RNP:** 0800625668

**Endereço:** AVENIDA ESTUDANTE JOSÉ JÚLIO DE SOUZA, ED. PORT'AU PRINCE, nº 2190, APT 401. PRAIA DA COSTA. VILA VELHA-ES

**CEP:** 29102010

**Registro CREA / Carteira nº:** ES-013168/D

**Registrado(a) no CREA desde:** 14/08/2006

**Títulos:**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**Escola:** FACULDADE BRASILEIRA

**Data da diplomação:** 20/12/2013

**Data da colação de grau:** 19/12/2013

**Atribuições:**

**Data** **Descrição**

17/01/2014 00:00:00 ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

**ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - CIVIL**

**Escola:** FACULDADE BRASILEIRA

**Data da diplomação:** 13/05/2005

**Data da colação de grau:** 05/02/2004

**Atribuições:**

**Data** **Descrição**

17/01/2014 00:00:00 ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 235/75 DO CONFEA

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**Escola:** FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

**Data da diplomação:** 22/12/2015

**Data da colação de grau:**

**Atribuições:**

**Data** **Descrição**

18/08/2015 00:00:00 ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº359/1991 DO CONFEA.

**Cursos:**

FACULDADE CÂNDIDO MENDES DE VITÓRIA

>>ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**Vínculos:**

**Razão Social**

TCI TELÕES - LOCAÇÕES LTDA - ME

A. F. R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

SL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME

**Art de Cargo ou Função**

0820200056676

0820200044737

0820150126723

---

**Histórico Cadastral:**

Situação	Início	Fim	Observações
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	14/08/2006	16/01/2014	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO EM SITUAÇÃO PERMANENTE	16/01/2015		ENGENHARIA CIVIL
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO	19/07/2016		ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO

---

**Histórico de Anuidades:**

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		19/03/2021		ES	Quitado
2020	Única		31/03/2020		ES	Quitado
2019	Única		22/01/2019		ES	Quitado

---

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 31345

Emitida via Internet em : 09/06/2021 08:34:17

Acesso realizado utilizando o IP: 187.41.222.96

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

---

**FIM DA CERTIDÃO**

# AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Castelândia, 255, Cobilândia -  
- Vila Velha (ES) CEP: 29.111-310  
TELEFAX: 27-3200-2660  
CNPJ-MF: 11.090.500/0001-88  
afreventos@hotmail.com

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA E FABIO ALVES REIS, NA FORMA ABAIXO:

AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – Estabelecida à Rua Castelândia, 255, Cobilândia, Vila Velha/ES, CNPJ nº 11.090.500/0001-88 e inscrição Estadual sob o nº 819.519.67-0, neste ato representada por Fernando Vellozo Magnago, Cédula de Identidade nº 1.524.783/ES, inscrito sob o CPF nº 086.152.107-21, doravante denominada **CONTRATANTE**,

FABIO ALVES REIS – Estabelecido à Av Estud Jose Julio de Souza, 2190, Apto 401, Ed Portau Prince, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, Cédula de Identidade nº 1384388/ES, inscrito no CPF nº 087.726.107-51 e CREA-ES sob o nº ES-013168/D, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, o pre-ente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Obriga-se o **CONTRATADO**, prestar serviços de **Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho**, os serviços propostos serão consubstanciados no desenvolvimento de projetos de Estruturas Metálicas e todas as outras estruturas na montagem e desmontagem de eventos da **CONTRATANTE**, devendo fazê-lo diariamente, no período de 15:00 horas semanais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Remuneração

Para os fins indicados na Cláusula Primeira deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** o valor de 03 (três) salários mínimos mensalmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Prazos

O presente contrato terá prazo indeterminado e poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes desde que comunique a outra expressamente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA – Do Foro

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Ed. Ponta Alto - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29.111-195 - Tel.: (27) 3365-5576 - Email: cartoriovilavelha@hotmail.com

 **AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s).** Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.936/94. Em Testemunho da veracidade Vila Velha-ES 02/09/2020 16:03:37

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente  
Selo Digital: 024646.UWJ2007.02778 Emolumentos R\$ 3,04  
Encargos R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85 Consulte autenticidade em [www.tjes.us.br](http://www.tjes.us.br)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMBALAGEM DE PROTEÇÃO

# AFR EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Rua Castelândia, 255, Cobilândia -  
Vila Velha (ES), CEP: 29.111.310  
TeleFAX: 27-3200-2660  
CNPJ-MF: 11.090.500/0001-88  
afreventos@hotmail.com

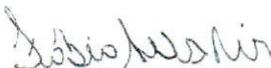
Fica eleito o Foro de Vila Velha/ES, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TSMUNHAS ABAIXO SIGNATÁRIAS A FIM DE QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Vila Velha, 18 de Maio de 2020.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - ES (DISTRITO DE SÃO TORQUATO)

  
A.F.R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA  
FERNANDO VELLOZO MAGNAGO  
RG nº 1524783/ES e CPF nº 086.152.107-21

  
FABIO ALVES REIS  
ENGENHEIRO - CREA/ES ES-013168/D  
RG nº 1384388/ES e CPF nº 087.726.107-51



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCESSAL) - Eng. de Otoplanologia  
MANTER: RUA CARLOS LINDENBERG, 6231 - ED. POSTO ALTO - COBILÂNDIA - VILA VELHA - ES - CEP: 29.111.165 - TEL: (27) 3369-5576 - E-MAIL: cartoriosviveilha@hotmail.com  
SUCURSAL: AV. DA LIBERDADE, 107 - LOJA 04 - N.º 1089-2131 - TEL: (27) 3369-5576 - COBILÂNDIA - VILA VELHA - ES  
- Registro nº 024646.UWJ2007.027751 - Emissão em 02/09/2020, 14:28:30  
Testemunho de verdade: Vila Velha - ES - 02/09/2020, 14:28:30  
Dy e Honorários Santos - Escrevente Autorizada  
Selo Digital: 024646.UWJ2007.027751 - Emolumentos: R\$ 5,49 - Encargos: R\$ 1,47 - Total: R\$ 6,96 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

TESTEMUNHAS:

1ª) \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO



Reconheço por semelhança a firma de FERNANDO VELLOZO MAGNAGO. Em Testemunho da verdade: Vila Velha - ES - 02/09/2020, 15:48:52

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente  
Selo Digital: 024646.UWJ2007.027751  
Emolumentos: R\$ 5,49 - Encargos: R\$ 1,47 - Total: R\$ 6,96  
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

- VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE DE SEMELHANÇA DO RASGADO.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - DISTRITO DE SÃO TORQUATO  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Ed. Posto Alto - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29.111.165 - Tel.: (27) 3369-5576 - Email: cartoriosviveilha@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s). Certifico que esta cópia e reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art 7º-V Lei 8.935/94 - Em Testemunho da verdade: Vila Velha - ES - 02/09/2020, 16:03:38.

Maria Aparecida da Silva Santos - Escrevente  
Selo Digital: 024646.UWJ2007.027751 - Emolumentos: R\$ 3,04  
Encargos: R\$ 0,81 - Total: R\$ 3,85 - Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**CREA-ES**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

**Certidão nº:** 31346

**Validade:** 08/08/2021

**Protocolo:** 00084671/2021

**Profissional:** LUCIO COUTINHO CORREA

**CPF:** 34211683691

**RNP:** 0802474950

**Endereço:** AV HUGO MUSSO 1464, nº 102, ED. GALLATAS. PRAIA DA COSTA. VILA VELHA-ES

**CEP:** 29101280

**Registro CREA / Carteira nº:** ES-003006/D

**Registrado(a) no CREA desde:** 27/10/1983

**Títulos:**

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**Escola:** INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

**Data da diplomação:** 18/12/1982

**Data da colação de grau:** 18/12/1982

**Atribuições:**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
16/06/2004 00:00:00	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
27/10/1983 00:00:00	ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

**Vínculos:**

**Razão Social**

A. F. R. EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

**Art de Cargo ou Função**

20100007356

**Histórico Cadastral:**

<b>Situação</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Observações</b>
REGISTRO SITUAÇÃO PERMANENTE - ES	27/10/1983		
REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES	16/06/2004		

**Histórico de Anuidades:**

<b>Ano</b>	<b>Cota</b>	<b>Valor</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Data Vencimento</b>	<b>Estado</b>	<b>Situação</b>
2021	Única		01/02/2021		ES	Quitado
2020	Única		27/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		18/02/2019		ES	Quitado

**Finalidade:** LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (<http://www.creaes.org.br>), através do nº 31346

Emitida via Internet em : 09/06/2021 08:34:38

Acesso realizado utilizando o IP: 187.41.222.96

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

# AFR EVENTOS LTDA

Rua Ana Merotto Stefanon, 971, Cobilândia -  
Vila Velha (ES), CEP: 28.111-830  
Fone: 27.3057-0090  
CNPJ: ME 11.090.500/0001-88

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A.F.R.EVENTOS LTDA E LÚCIO COUTINHO CORREA, NA FORMA ABAIXO:

**A.F.R EVENTOS LTDA** - estabelecida à Av. Ana Merotto Stefanon, nº 971 - Cobilândia - Vila Velha (ES), CNPJ: 11.90.500/0001-88 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Sr. Fernando Vellozo Magnago, cédula de Identidade nº 1.524.783-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**,

**LUCIO COUTINHO CORRÊA** - estabelecido À Rua: João Mendes, nº 164 - Santa Mônica - Vila Velha (ES), inscrito no CPF nº 342.116.836-91 e CREA -ES 3.006, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si, o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Obriga-se o **CONTRATADO**, prestar serviços de **Engenheiro Eletricista**, os serviços propostos serão consubstanciados no desenvolvimento de projetos de Som, Iluminação e Telão, assistencial e manutenção no equipamento da **CONTRATANTE**, devendo fazê-lo diariamente, de Segunda à Sexta-feira, no período de 15:00h semanais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Remuneração

Para os fins indicados na Cláusula Primeira deste instrumento o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de 03 (Três) salários mínimo mensalmente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Prazos

O presente contrato terá prazo de duração indeterminado e poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes desde que comunique a outra expressamente com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias

*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-160 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5576 E-mail: cartoriofrancisco@netnet.com.br

**AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s)**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 14/08/2015.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade - 15-11 - 70NCSAVGBU

Eduardo Alves da Silva - Escrevente  
Selo: 024646 XPZ1306 03944 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM ESPALHO OU RASURAS.



**CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-160 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5576 E-mail: cartoriofrancisco@netnet.com.br

**AUTENTICACAO - 1 (uma) cópia(s)**  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 02/04/2015.  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade - 13-05-09 - 9A7JWFC6BW

Abiana dos Santos Gomes - Escrevente  
Selo: 024646 RNZ1504 01927 - consulte autenticidade em www.t.jes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE SEM ESPALHO OU RASURAS.



*[Handwritten signature]*  
Abiana dos Santos Gomes - Escrevente

# AFR EVENTOS LTDA

Rua Ana Merotto Stefanon, 971, Cobilândia -  
Vila Velha (ES), CEP 29.111-630  
Fone 27-3057-0090  
CNPJ ME 11.090.500/0001-88

## CLÁUSULA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Vila Velha (ES), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente CONTRATO.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM DUAS (02) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO SIGNATÁRIAS A FIM DE QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Vila Velha (ES), 29 de Julho de 2010.

  
A.F.R. EVENTOS LTDA

  
LÚCIO COUTINHO CORRÊA

## TESTEMUNHAS:

11.090.500/0001-88  
A.F.R. EVENTOS LTDA  
Av. Ana Merotto Stefanon, 971  
Cobilândia - CEP 29.111-630  
VILA VELHA - ES

- 1)
- 2)

**CARTÓRIO DYONÍZIO RUY**  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LÚCIO COUTINHO CORRÊA,   
Vila Velha-ES, 18 de julho de 2011.  
Valor R\$: 3,63



**CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-165 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5576 E-mail: cartoriofrancisco@brasil.com.br  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 14/06/2010.  
Em Testemunho de verdade: 15-22 - LGRURFEUR  
Eduardo Alves da Silva - Escrevente  
Selo: 024646 XPZ1308 03954 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42



**CARTÓRIO FRANCISCO TEIXEIRA**  
Av. Carlos Lindenberg, 6231 - Cobilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29111-165 Tel: (27) 3369-5714 / 3369-5576 E-mail: cartoriofrancisco@brasil.com.br  
Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando nos termos do Art. 7º-V da Lei 8.935/94. Vila Velha-ES, 02/04/2015.  
Em Testemunho de verdade: 13-05-27 - 67HSJU5C7C  
Fabiana dos Santos Gomes - Escrevente  
Selo: 024646 BNZ1504 01943 - consulte autenticidade em www.tjes.jus.br  
Emolumentos: R\$ 2,33 Encargos: R\$ 0,52 Total: R\$ 2,85

*Handwritten signature of Fabiana dos Santos Gomes*